



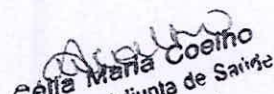
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

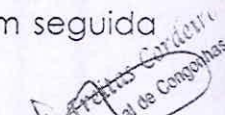
CIDADE DOS PROFETAS

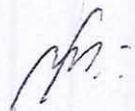
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º. 07/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG n.º. M-855.430 e do CPF n.º. 245.186.116-91 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Rafael Geraldo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade n.º. MG-386.707 e do CPF n.º. 235.732.286-15 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, Marco Aurélio da Silva, portador do RG n.º M4.342.305 e CPF n.º 635.045.376-04, nos termos do Decreto n.º 5.960, de 10 de abril de 2014 e todos que o alteraram, já nomeada no convênio original como **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo n.º. 6648/2020


Célia Maria Coeino
Secretária Adjunta de Saúde
Congonhas - MG


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Assim ajustadas, firmam os partícipes e 2 (duas) testemunhas o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 21 de dezembro de 2020.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

Pl
Rafael Geraldo Coelho
Secretário Municipal de Saúde
Célia Maria de Sá
Secretária Adjunta de Saúde
Congonhas - MG

Marco Aurélio da Silva

Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar Bom Jesus

TESTEMUNHAS:

Nome: **Rosângela F. P. Braga**
CPF: **668 402 956-72**
Nome:
CPF: **448.374.026-15**

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 21 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2598

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG nº. M-855.430 e do CPF nº. 245.186.116-91 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Rafael Geraldo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-386.707 e do CPF nº. 235.732.286-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, Marco Aurélio da Silva, portador do RG nº. M4.342.305 e CPF nº. 635.045.376-04, nos termos do Decreto nº. 5.960, de 10 de abril de 2014 e todos que o alteraram, nomeada como ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 07/2020 por mais 6 (seis) meses. A motivação da prorrogação é a necessidade de viabilizar a execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 07/2020, haja vista as disposições da Cláusula 6.1 que estabelece a possibilidade de prorrogação enquanto durarem os efeitos da Pandemia de Covid-19. Vigência: 31/12/2020 a 31/07/2021. Valor: A alteração ora proposta não implicará em alteração do valor total dos repasses pactuados no Convênio 02/2020 e aditivo. Congonhas, 21 de dezembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Marco Aurélio da Silva, Coordenador da Comissão Interventora.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG Nº M-855.430 e do CPF nº 245.186.116-91, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, Marco Aurélio da Silva, nos termos do Decreto nº. 5.960, de 10 de abril de 2014 e todos que o alteraram. Objeto: adequação da destinação de valores já repassados durante a execução do convênio 05/2017, haja vista a verificação das ocorrências justificadas no item 6 do Plano de Trabalho, objetivando ainda a complementação dos repasses no valor de R\$226.275,92, já autorizados pela Lei 3623/2016, para consecução do objeto inicial, consistente na execução de obras de ampliação, reforma e adequação da estrutura predial do Hospital Bom Jesus, especificamente a construção de dez leitos de UTI, quatro salas de cirurgia, salas de exame e imagens e diagnósticos e área de utilidades. Valor: R\$226.275,92 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: da data da assinatura a 31/12/2020. Congonhas, 17 de dezembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Marco Aurélio da Silva, Coordenador da Comissão Interventora.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/05/2020

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os Termos de Inscrições em Dívida Ativa abaixo relacionados, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de recusa, "não procurado" ou "mudou-se".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
827/2020	Robson Marcelo Silva Batista	047.973.036-97	R.Felicio Rossi,201,Alvorada	Congonhas-MG	36410-496
188/2020	Janaina de Jesus Ribeiro	065.150.986-69	R.Batista Nacional,178,Grand Park	Congonhas-MG	36414-516
2197/2019	Cirúrgica Diniz Com Artigos de Laboratório	13.738.015/0001-01	Av.General Olimpio Mourão,759,Planauto	Belo Horizonte	31720-200
1173/2020	Romeu Medeiros Antunes	063.723.856-78	R.Arthur Bernaedes,948,Albinópolis	C.Lafaiete	36400-000
1158/2020	Reinaldo Ferreira da Silva	040.954.896-00	Av.Altary S.Ferreira,533,Boa Vista	Congonhas-MG	36412-036
1094/2020	Marina da Conceição Delabrida	426.758.396-04	Rua Mariana,123,Basilica	Congonhas-MG	36414-112
540/2020	Osvaldo de Assis	217.090.256-20	Rua Eurico Lobo, 276 A,Santa Monica	Congonhas-MG	36410-426
523/2020	Cleuza Aparecida do Vale	073.646.726-21	Rua Dr.Vitorino,375,V.São Vicente	Congonhas-MG	36412-000
477/2020	Gilma Maria Carvalho dos Santos	055.176.678-64	R.Gentil Teixeira de Souza,400,Arnaldos	Campo Belo-MG	37270-000
829/2020	Sebastião Inacio da Costa	083.161.476-53	R.Felicio Rossi,402,Alvorada	Congonhas-MG	36410-496



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 07/2020 por mais 6 (seis) meses.

1.2. A motivação da prorrogação é a necessidade de viabilizar a execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 07/2020, haja vista as disposições da Cláusula 6.1 que estabelece a possibilidade de prorrogação enquanto durarem os efeitos da Pandemia de Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A alteração ora proposta não implicará em alteração do valor total dos repasses pactuados no Convênio 07/2020.

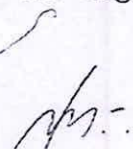
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

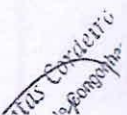
3.1. O Convênio 07/2020 passa a vigor até a data de 31/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 07/2020 e de seu Primeiro Termo Aditivo, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.


Célia Maria Coelho
Secretária Adjunta de Saúde




11/07/2021
Congonhas